



DECRETO Nº. 2927, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara de utilidade pública o terreno que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinado ao alargamento de via de acesso à Rodovia Estrada de Macaúbas, conhecida como “Rua Damaso José Diniz” no Município de Santa Luzia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art.71 da lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, as Áreas 1 e 2, do terreno da Fazenda de Bicas, em Santa Luzia-MG, de propriedade de Acácio José Diniz, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia sob a matrícula nº 20.464, com os perímetros abaixo descritos:

Área 1:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.816.894,18m e E 623.1685,98; ponto coincidente com o vértice 19 da propriedade pertencente a Diva; deste segue com azimute 145º15’50” e distância 20,65m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.816.877,21m e E 623.697,75m; deste segue com azimute 151º4’7” e distância 5,66m, até



o vértice 03, de coordenadas N 7.816.872,25m e E 623.700,49m; deste segue com azimute $161^{\circ}4'54''$ e distância 15,53m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.816.857,22,e E 623.705,64m; deste segue com azimute $325^{\circ}20'12''$ e distância 21,08m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.816.874,11m e E 623.693,03m; deste segue com azimute $38^{\circ}19'41''$ e distância 3,66m, até o vértice 06, de coordenadas N 7.816.877,33m e E 623.690,65m; deste segue com azimute $31^{\circ}34'31''$ e distância 13,24m, até o vértice 07, de coordenadas N 7.816.888,61m e E 623.683,71m; ponto coincidente com o vértice 20 da propriedade pertencente a Diva; deste segue com azimute $22^{\circ}6'42''$ e distância 6,01m, até o vértice 01, de coordenadas: N 7.816.894,18m e E 623.1685,98 ponto inicial da descrição deste. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM Perfazendo uma área total igual a 165,05 m²”.

Área 2:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.816.812,40m e E 623.726,16; deste segue com azimute $142^{\circ}25'33''$ e distância 14,67m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.816.800,91m e E 623.735,01m; deste segue com azimute $137^{\circ}47'36''$ e distância 17,80m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.816.787,72m e E 623.746,97m; deste segue com azimute $138^{\circ}50'42''$ e distância 15,10m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.816.776,07,e E 623.7057,15m; deste segue com azimute $135^{\circ}18'10''$ e distância 18,19m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.816.763,13m e E 623.769,95m; deste segue com azimute $137^{\circ}25'49''$ e distância 16,13m, até o vértice 06, de coordenadas N 7.816.751,53m e E 623.780,61m; deste segue com azimute $135^{\circ}34'59''$ e distância 20,77m, até o vértice 07, de coordenadas N 7.816.736,68m e E 623.795,15m; deste segue com azimute $146^{\circ}53'55''$ e distância 7,97m, até o vértice 08, de coordenadas: N 7.816.730,00m e E 623.790,80; deste segue com azimute $43^{\circ}31'32''$ e distância 17,63m, até o vértice 09, de coordenadas N 7.816.742,79m e E 623.778,66m; deste segue com azimute $25^{\circ}45'7''$ e distância 2,07m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.816.744,66m e E 623.777,76m; deste segue com azimute $40^{\circ}54'31''$ e distância 15,83m, até o vértice 11, de coordenadas: N 7.816.756,63m e E 623.767,38 deste segue com azimute $49^{\circ}53'34''$ e distância 17,69m, até



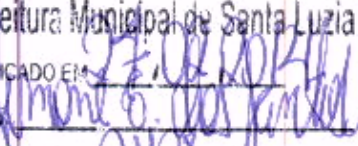
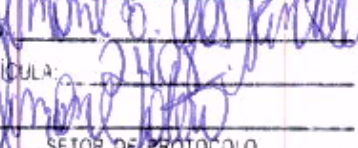
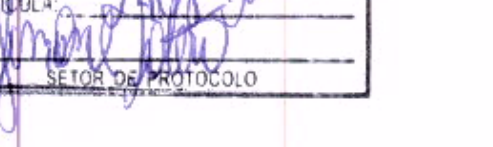
o vértice 12, de coordenadas N 7.816.767,78m e E 623.754,14m; deste segue com azimute 43°38'47" e distância 19,63m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.816.782,51, e E 623.740,04m; deste segue com azimute 37°52'36" e distância 7,73m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.816.788,61m e E 623.735,29m; deste segue com azimute 30°33'24" e distância 14,63m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.816.801,21m e E 623.727,85m; deste segue com azimute 16°54'33" e distância 10,26m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.816.811,03m e E 623.724,86m; deste segue com azimute 32°45'53" e distância 1,97m, até o vértice 1 de coordenadas N 7.816.812,40m e E 623.726,16; ponto inicial da descrição deste. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Perfazendo uma área total igual a 729,80 m²".

Art.2º. A área declarada de utilidade pública descrita no artigo primeiro deste Decreto destina-se ao alargamento de via de acesso à Rodovia Estrada de Macaúbas, conhecida como "Rua Damaso José Diniz", no Município de Santa Luzia.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de fevereiro de 2014.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	
NOME:	
MATRÍCULA:	
SETOR DE PROTOCOLO	